CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 20 / 08 / 2010
HORA: 13h52min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.961, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17 / 08 / 10 A 18 / 11 / 10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.451.0008.2130 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRÂNSITO
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/ conta 2731.....R$ 8.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.03.26.782.0008.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 755.....R$ 5.000,00

07.03.06.451.0008.2130 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRÂNSITO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 2130.....R$ 3.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 17 DE AGOSTO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.